



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 108/2001

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.319 de 26 de dezembro de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0101 - Administração Geral

0101.13754282.001	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
02/3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	200.000,00
04/3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	50.000,00
0101.13754282.004	- Serviços de Atendimento Odontológico	
23/3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	100.000,00
24/3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	30.000,00
0101.13754282.005	- Vigilância Sanitária	
30/3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	30.000,00
		<u>410.000,00</u>

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

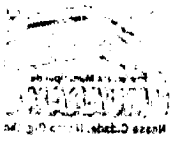
0101 - Administração Geral

0101.13754282.001	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
05/3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	200.000,00
06/3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	210.000,00
		<u>410.000,00</u>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de Setembro de 2.001


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE UMARAMA
CO PARANÁ

RELAÇÃO DE RECEITAS

Relação de Receitas do Município de Umarama, Paraná, referente ao exercício de 2001.

RECEITAS DE EXERCÍCIO DE 2001

Esta relação foi elaborada em conformidade com o disposto no artigo 166 da Constituição Federal e no artigo 100 do Regulamento do Imposto de Renda de 1997.

Umarama, 28 de setembro de 2001.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOÃO CARLOS DE SOUZA

100.000,00

20.000,00

100.000,00

30.000,00

30.000,00

40.000,00

Esta relação foi elaborada em conformidade com o disposto no artigo 166 da Constituição Federal e no artigo 100 do Regulamento do Imposto de Renda de 1997.

50.000,00

20.000,00

30.000,00

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28/9/2001
DE Nº 7990
UMARAMA, 28/9/2001
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

[Handwritten signature and stamp]